Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

09642/24

EXERCÍCIO:	2024
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA:	31/01/2024
ASSUNTO:	Licitação - 00005/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - FGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração do Laudo tócnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao municipio de Sobrado/PB.
INTERESSADOS:	Olinaldo Martins da Silva Wilson Lourenco de Brito

PROPOSTA COMERCIAL Nº 06/2024

Emissão: 18/01/2024
Validade: 05 dias úteis

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: RICKJANSE P GUEDES
NOME FANTASIA: RG ASSESSORIA EM SST
CNPJ: 50.478.002/0001-69
CONTATO: (83) 98126-4070 (ENG. THALES OLIVEIRA)

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CNPJ/CPF/CAEPF: 01.612.553/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: OLINALDO MARTINS DA SILVA
CARGO: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOBRADO (PB)
TELEFONE: (83) 3661-1018

SERVIÇOS

QTDE	DESCRIÇÃO
01	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR
01	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
01	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entrada de R$ 24.436,48 + 1 parcela de R$ 24.436,48 via transferência bancária, espécie ou boleto.

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor a partir da efetuação do pagamento (à vista ou da entrada) e sua execução será iniciada no prazo máximo de 02 (duas) semanas, sendo os documentos entregues no prazo máximo de 30 dias (quando não há necessidade de realização de avaliação ambiental, caso haja necessidade de avaliação ambiental o prazo aumenta para 60 dias).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020, contemplando:
- Inventario de Riscos; e
- Plano de Ação.
Para elaboração do PGR é necessário a realização de inspeções técnicas "in loco".

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.
O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO visa realizar uma minuciosa e individual avaliação médica ocupacional dos trabalhadores diretamente relacionada às suas condições de trabalho.
Para elaboração do PCMSO é necessário a elaboração do PGR.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT

Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999 e a IN PRES/INSS 128, de março de 2022.

Proposta e Anexos - Rickjanse P Guedes. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT tem o objetivo de analisar e informar a empresa, se no seu rol de atividades, existe atividades que gere direito a aposentadoria especial ou não, conforme a legislação previdenciária vigente.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Compete à empresa CONTRATANTE fornecer todas as informações necessárias para o fiel desempenho do serviço contratado.
- As atualizações nas documentações não são inclusas, caso a empresa venha a necessitar incluir cargos as atualizações serão cobradas (o valor não será maior que 50% dos valores dos programas).
- Caso seja necessário realizar avaliações ambientais será emitida outra proposta comercial, sendo as avaliações ambientais e seus respectivos valores: avaliação ambiental de ruído (R$ 250,00 por avaliação realizada), avaliação ambiental de calor (R$ 250,00 por avaliação realizada), avaliação ambiental de vibração de corpo inteiro ou mãos e braços (R$ 1000,00 por avaliação realizada) e avaliação ambiental de agentes químicos (R$ 400,00 por substância química a analisar), todas as avaliações são realizadas conforme a legislação trabalhista e previdenciária.
- Caso a empresa CONTRATANTE opte pelo pagamento parcelado, a falta de pagamento mensal, irá resultar no cancelamento dos envios ao eSocial e também ao cancelamento do contrato. Devendo por tanto, a empresa CONTRATANTE, manter a pontualidade nos pagamentos dos serviços contratados.

ASSINATURAS

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes no presente instrumento contratual, tendo plena ciência da contratação para prestação de serviços.

Data: ____/____/_____

gov.br Documento assinado digitalmente
RICKJANSE PEREIRA GUEDES
Data: 18/01/2024 17:43:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICKJANSE P GUEDES CNPJ: 50.478.002/0001-69	CONTRATANTE
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:

Proposta e Anexos - Rickjanse P Guedes. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

METASEG
Consultoria e Soluções de Segurança e Saúde do Trabalhador

PROPOSTA COMERCIAL Nº 02/2024

Emissão: 18/01/2024
Validade: 31/01/2024

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: 49.476.284 PRISCILA QUEIROZ DA SILVA
CNPJ: 49.476.284/0001-86

CLIENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CNPJ: 01.612.553/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: OLINALDO MARTINS DA SILVA
CARGO: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOBRADO (PB)

SERVIÇOS

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT

Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999 e a IN PRES/INSS 128, de março de 2022.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entrada de R$ 27.894,00 + 1 parcela de R$ 27.894,00 via transferência bancária, espécie ou boleto.

VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor a partir da efetuação do pagamento (à vista ou da entrada) e sua execução será iniciada no prazo máximo de 2 (dois) meses.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Compete à empresa CONTRATANTE fornecer todas as informações necessárias para o fiel desempenho do serviço contratado.

Proposta e Anexos - Rickjanse P Guedes. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

METASEG
Consultoria e Soluções de Segurança e Saúde do Trabalhador

ASSINATURAS

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes no presente instrumento contratual, tendo plena ciência da contratação para prestação de serviços.

Data: ____/____/_____

gov.br
Documento assinado digitalmente
PRISCILA QUEIROZ DA SILVA
Data: 19/01/2024 07:58:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRISCILA QUEIROZ DA SILVA CNPJ: 49.476.284/0001-86	CONTRATANTE
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:

Proposta e Anexos - Rickjanse P Guedes. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

WORLD elétrica

Proposta Técnica Comercial

PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais doTrabalho

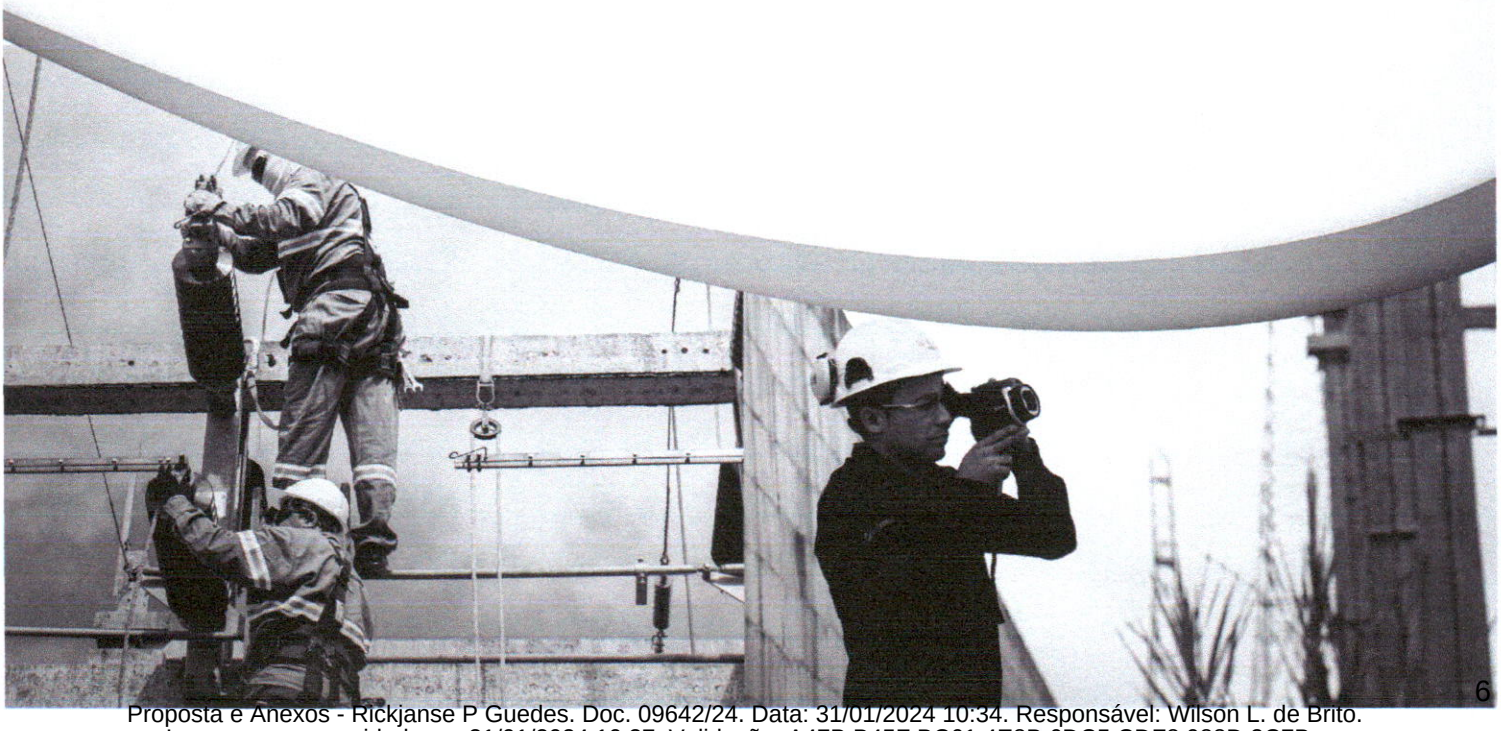

Proposta e Anexos - Rickjanse P Guedes. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

João Pessoa-PB, 18 de janeiro de 2023.

N.º 018/24 - PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DE PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

A Prefeitura Municipal de Sobrado

Prezado (a),

Vimos por meio desta, submeter a vossa apreciação nossa proposta técnica comercial para elaboração de PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

Desde já estamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Atenciosamente;

WORLD elétrica

Afonso José de Sousa Júnior
Eng.º Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA 161518104-0 – Diretor Técnico
Fone: (83) 99669-9441

Descrição dos serviços a seres realizados.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020, contemplando:

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999.

Proposta e Anexos - Rickjanse P Guedes. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

Prazo de Execução.

O prazo estimado para elaboração dos documentos é de **90 (noventa)** dias.

Nosso Preço – Global para Mão-de-obra.

O preço dos serviços, já inclusos todos os custos com impostos, encargos sociais, despesas operacionais, (ferramentas, transportes, refeições e salários), enfim, tudo o necessário para a perfeita execução dos serviços ora contratos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	1	R$ 17.250,00	**R$ 17.250,00**
II	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	1	R$ 17.250,00	**R$ 17.250,00**
III	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	1	R$ 17.350,00	**R$ 17.350,00**
		TOTAL	**R$ 51.850,00**	

R$ 51.850,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento.

1ª parcela - 50% de entrada ao assinar a proposta;
2ª parcela - 50% na conclusão.

Validade da Proposta.

Nossa proposta tem validade de 10 (dez) dias.

Condições Gerais.

O Funcionário se apresentará com uniforme da empresa, calçados, capacetes e crachá de identificação, e estará ciente de suas obrigações e tarefas.

Não incorrera qualquer vínculo empregatício de vossa empresa com nosso empregado, sendo esta responsabilidade integralmente da **World Elétrica**.

WORLD elétrica
Av Pedro II, nº 1269, Sala 904, Bairro Centro, João Pessoa-PB.
CNPJ: 29.468.129/0001-00
CEP: 58013-420. Tel. (83) 98860 6964 / 99669-9441
www.worldeletrica.com.br / e-mail: afonso@worldeletrica.com.br

Proposta e Anexos - Rickjanse P Guedes. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

Observações:

- Caso ocorram alterações que tragam acréscimos de mão de obra, estes deverão ser inclusos em nosso preço aditivo;

Assim, sem outro assunto e postos ao vosso inteiro dispor para melhores esclarecimentos e negociações, firmamo-nos.

Atenciosamente;

WORLD elétrica

Afonso José de Sousa Júnior
Eng.° Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA 161518104-0 – Diretor Técnico

WORLD elétrica

Av Pedro II, nº 1269, Sala 904, Bairro Centro, João Pessoa-PB.
CNPJ: 29.468.129/0001-00
CEP: 58013-420. Tel. (83) 98860 6964 / 99669-9441
www.worldeletrica.com.br / e-mail: afonso@worldeletrica.com.br

Proposta e Anexos - Rickjanse P Guedes. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 06/2024

Emissão: 18/01/2024
Validade: 05 dias úteis

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: RICKJANSE P GUEDES
NOME FANTASIA: RG ASSESSORIA EM SST
CNPJ: 50.478.002/0001-69
CONTATO: (83) 98126-4070 (ENG. THALES OLIVEIRA)

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CNPJ/CPF/CAEPF: 01.612.553/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: OLINALDO MARTINS DA SILVA
CARGO: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOBRADO (PB)
TELEFONE: (83) 3661-1018

SERVIÇOS

QTDE	DESCRIÇÃO
01	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR
01	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
01	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entrada de R$ 24.436,48 + 1 parcela de R$ 24.436,48 via transferência bancária, espécie ou boleto.

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor a partir da efetuação do pagamento (à vista ou da entrada) e sua execução será iniciada no prazo máximo de 02 (duas) semanas, sendo os documentos entregues no prazo máximo de 30 dias (quando não há necessidade de realização de avaliação ambiental, caso haja necessidade de avaliação ambiental o prazo aumenta para 60 dias).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020, contemplando:
- Inventario de Riscos; e
- Plano de Ação.
Para elaboração do PGR é necessário a realização de inspeções técnicas "in loco".

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.
O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO visa realizar uma minuciosa e individual avaliação médica ocupacional dos trabalhadores diretamente relacionada às suas condições de trabalho.
Para elaboração do PCMSO é necessário a elaboração do PGR.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT

Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999 e a IN PRES/INSS 128, de março de 2022.

Proposta e Anexos - 49.476.284 Priscila Queiro... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT tem o objetivo de analisar e informar a empresa, se no seu rol de atividades, existe atividades que gere direito a aposentadoria especial ou não, conforme a legislação previdenciária vigente.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Compete à empresa CONTRATANTE fornecer todas as informações necessárias para o fiel desempenho do serviço contratado.
- As atualizações nas documentações não são inclusas, caso a empresa venha a necessitar incluir cargos as atualizações serão cobradas (o valor não será maior que 50% dos valores dos programas).
- Caso seja necessário realizar avaliações ambientais será emitida outra proposta comercial, sendo as avaliações ambientais e seus respectivos valores: avaliação ambiental de ruído (R$ 250,00 por avaliação realizada), avaliação ambiental de calor (R$ 250,00 por avaliação realizada), avaliação ambiental de vibração de corpo inteiro ou mãos e braços (R$ 1000,00 por avaliação realizada) e avaliação ambiental de agentes químicos (R$ 400,00 por substância química a analisar), todas as avaliações são realizadas conforme a legislação trabalhista e previdenciária.
- Caso a empresa CONTRATANTE opte pelo pagamento parcelado, a falta de pagamento mensal, irá resultar no cancelamento dos envios ao eSocial e também ao cancelamento do contrato. Devendo por tanto, a empresa CONTRATANTE, manter a pontualidade nos pagamentos dos serviços contratados.

ASSINATURAS

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes no presente instrumento contratual, tendo plena ciência da contratação para prestação de serviços.

Data: ____/____/_____

gov.br Documento assinado digitalmente
RICKJANSE PEREIRA GUEDES
Data: 18/01/2024 17:43:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICKJANSE P GUEDES CNPJ: 50.478.002/0001-69	CONTRATANTE
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:

Proposta e Anexos - 49.476.284 Priscila Queiro... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

METASEG
Consultoria e Soluções de Segurança e Saúde do Trabalhador

PROPOSTA COMERCIAL Nº 02/2024

Emissão: 18/01/2024
Validade: 31/01/2024

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: 49.476.284 PRISCILA QUEIROZ DA SILVA
CNPJ: 49.476.284/0001-86

CLIENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CNPJ: 01.612.553/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: OLINALDO MARTINS DA SILVA
CARGO: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOBRADO (PB)

SERVIÇOS

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT

Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999 e a IN PRES/INSS 128, de março de 2022.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entrada de R$ 27.894,00 + 1 parcela de R$ 27.894,00 via transferência bancária, espécie ou boleto.

VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor a partir da efetuação do pagamento (à vista ou da entrada) e sua execução será iniciada no prazo máximo de 2 (dois) meses.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Compete à empresa CONTRATANTE fornecer todas as informações necessárias para o fiel desempenho do serviço contratado.

Proposta e Anexos - 49.476.284 Priscila Queiro... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

METASEG
Consultoria e Soluções de Segurança e Saúde do Trabalhador

ASSINATURAS

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes no presente instrumento contratual, tendo plena ciência da contratação para prestação de serviços.

Data: ____/____/_____

gov.br
Documento assinado digitalmente
PRISCILA QUEIROZ DA SILVA
Data: 19/01/2024 07:58:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRISCILA QUEIROZ DA SILVA CNPJ: 49.476.284/0001-86	CONTRATANTE
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:

Proposta e Anexos - 49.476.284 Priscila Queiro... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

WORLD elétrica

Proposta Técnica Comercial

PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais doTrabalho

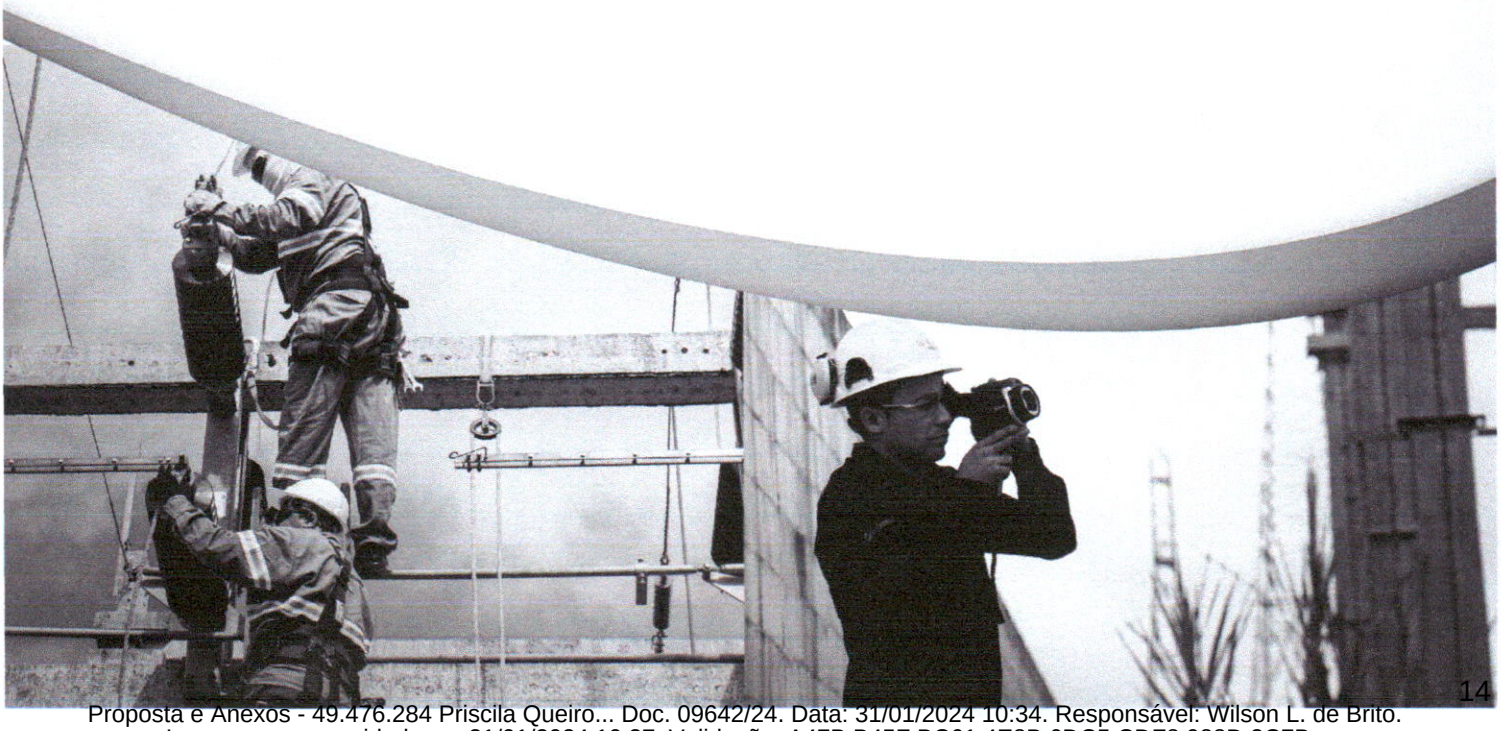

Proposta e Anexos - 49.476.284 Priscila Queiro... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

João Pessoa-PB, 18 de janeiro de 2023.

N.º 018/24 - PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DE PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

A Prefeitura Municipal de Sobrado

Prezado (a),

Vimos por meio desta, submeter a vossa apreciação nossa proposta técnica comercial para elaboração de PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

Desde já estamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Atenciosamente;

WORLD elétrica
Afonso José de Sousa Júnior
Eng.º Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA 161518104-0 – Diretor Técnico
Fone: (83) 99669-9441

Descrição dos serviços a seres realizados.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020, contemplando:

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999.

Proposta e Anexos - 49.476.284 Priscila Queiro... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

Prazo de Execução.

O prazo estimado para elaboração dos documentos é de **90 (noventa)** dias.

Nosso Preço – Global para Mão-de-obra.

O preço dos serviços, já inclusos todos os custos com impostos, encargos sociais, despesas operacionais, (ferramentas, transportes, refeições e salários), enfim, tudo o necessário para a perfeita execução dos serviços ora contratos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	1	R$ 17.250,00	**R$ 17.250,00**
II	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	1	R$ 17.250,00	**R$ 17.250,00**
III	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	1	R$ 17.350,00	**R$ 17.350,00**
		TOTAL	**R$ 51.850,00**	

R$ 51.850,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento.

1ª parcela - 50% de entrada ao assinar a proposta;
2ª parcela - 50% na conclusão.

Validade da Proposta.

Nossa proposta tem validade de 10 (dez) dias.

Condições Gerais.

O Funcionário se apresentará com uniforme da empresa, calçados, capacetes e crachá de identificação, e estará ciente de suas obrigações e tarefas.

Não incorrera qualquer vínculo empregatício de vossa empresa com nosso empregado, sendo esta responsabilidade integralmente da **World Elétrica**.

WORLD elétrica
Av Pedro II, nº 1269, Sala 904, Bairro Centro, João Pessoa-PB.
CNPJ: 29.468.129/0001-00
CEP: 58013-420. Tel. (83) 98860 6964 / 99669-9441
www.worldeletrica.com.br / e-mail: afonso@worldeletrica.com.br

Proposta e Anexos - 49.476.284 Priscila Queiro... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

Observações:

- Caso ocorram alterações que tragam acréscimos de mão de obra, estes deverão ser inclusos em nosso preço aditivo;

Assim, sem outro assunto e postos ao vosso inteiro dispor para melhores esclarecimentos e negociações, firmamo-nos.

Atenciosamente;

WORLD elétrica

Afonso José de Sousa Júnior
Eng.° Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA 161518104-0 – Diretor Técnico

WORLD elétrica
Av Pedro II, nº 1269, Sala 904, Bairro Centro, João Pessoa-PB.
CNPJ: 29.468.129/0001-00
CEP: 58013-420. Tel. (83) 98860 6964 / 99669-9441
www.worldeletrica.com.br / e-mail: afonso@worldeletrica.com.br

Proposta e Anexos - 49.476.284 Priscila Queiro... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 06/2024

Emissão: 18/01/2024
Validade: 05 dias úteis

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: RICKJANSE P GUEDES
NOME FANTASIA: RG ASSESSORIA EM SST
CNPJ: 50.478.002/0001-69
CONTATO: (83) 98126-4070 (ENG. THALES OLIVEIRA)

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CNPJ/CPF/CAEPF: 01.612.553/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: OLINALDO MARTINS DA SILVA
CARGO: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOBRADO (PB)
TELEFONE: (83) 3661-1018

SERVIÇOS

QTDE	DESCRIÇÃO
01	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR
01	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
01	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entrada de R$ 24.436,48 + 1 parcela de R$ 24.436,48 via transferência bancária, espécie ou boleto.

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor a partir da efetuação do pagamento (à vista ou da entrada) e sua execução será iniciada no prazo máximo de 02 (duas) semanas, sendo os documentos entregues no prazo máximo de 30 dias (quando não há necessidade de realização de avaliação ambiental, caso haja necessidade de avaliação ambiental o prazo aumenta para 60 dias).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020, contemplando:
- Inventario de Riscos; e
- Plano de Ação.
Para elaboração do PGR é necessário a realização de inspeções técnicas "in loco".

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.
O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO visa realizar uma minuciosa e individual avaliação médica ocupacional dos trabalhadores diretamente relacionada às suas condições de trabalho.
Para elaboração do PCMSO é necessário a elaboração do PGR.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT

Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999 e a IN PRES/INSS 128, de março de 2022.

Proposta e Anexos - World Eletrica Servico de ... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT tem o objetivo de analisar e informar a empresa, se no seu rol de atividades, existe atividades que gere direito a aposentadoria especial ou não, conforme a legislação previdenciária vigente.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Compete à empresa CONTRATANTE fornecer todas as informações necessárias para o fiel desempenho do serviço contratado.
- As atualizações nas documentações não são inclusas, caso a empresa venha a necessitar incluir cargos as atualizações serão cobradas (o valor não será maior que 50% dos valores dos programas).
- Caso seja necessário realizar avaliações ambientais será emitida outra proposta comercial, sendo as avaliações ambientais e seus respectivos valores: avaliação ambiental de ruído (R$ 250,00 por avaliação realizada), avaliação ambiental de calor (R$ 250,00 por avaliação realizada), avaliação ambiental de vibração de corpo inteiro ou mãos e braços (R$ 1000,00 por avaliação realizada) e avaliação ambiental de agentes químicos (R$ 400,00 por substância química a analisar), todas as avaliações são realizadas conforme a legislação trabalhista e previdenciária.
- Caso a empresa CONTRATANTE opte pelo pagamento parcelado, a falta de pagamento mensal, irá resultar no cancelamento dos envios ao eSocial e também ao cancelamento do contrato. Devendo por tanto, a empresa CONTRATANTE, manter a pontualidade nos pagamentos dos serviços contratados.

ASSINATURAS

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes no presente instrumento contratual, tendo plena ciência da contratação para prestação de serviços.

Data: ____/____/_____

gov.br Documento assinado digitalmente
RICKJANSE PEREIRA GUEDES
Data: 18/01/2024 17:43:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICKJANSE P GUEDES CNPJ: 50.478.002/0001-69	CONTRATANTE
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:

Proposta e Anexos - World Eletrica Servico de ... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

METASEG
Consultoria e Soluções de Segurança e Saúde do Trabalhador

PROPOSTA COMERCIAL Nº 02/2024

Emissão: 18/01/2024
Validade: 31/01/2024

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: 49.476.284 PRISCILA QUEIROZ DA SILVA
CNPJ: 49.476.284/0001-86

CLIENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CNPJ: 01.612.553/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: OLINALDO MARTINS DA SILVA
CARGO: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOBRADO (PB)

SERVIÇOS

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT

Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999 e a IN PRES/INSS 128, de março de 2022.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entrada de R$ 27.894,00 + 1 parcela de R$ 27.894,00 via transferência bancária, espécie ou boleto.

VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor a partir da efetuação do pagamento (à vista ou da entrada) e sua execução será iniciada no prazo máximo de 2 (dois) meses.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Compete à empresa CONTRATANTE fornecer todas as informações necessárias para o fiel desempenho do serviço contratado.

Proposta e Anexos - World Eletrica Servico de ... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

METASEG
Consultoria e Soluções de Segurança e Saúde do Trabalhador

ASSINATURAS

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes no presente instrumento contratual, tendo plena ciência da contratação para prestação de serviços.

Data: ____/____/_____

gov.br
Documento assinado digitalmente
PRISCILA QUEIROZ DA SILVA
Data: 19/01/2024 07:58:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRISCILA QUEIROZ DA SILVA CNPJ: 49.476.284/0001-86	CONTRATANTE
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:

Proposta e Anexos - World Eletrica Servico de ... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

WORLD elétrica

Proposta Técnica Comercial

PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais doTrabalho

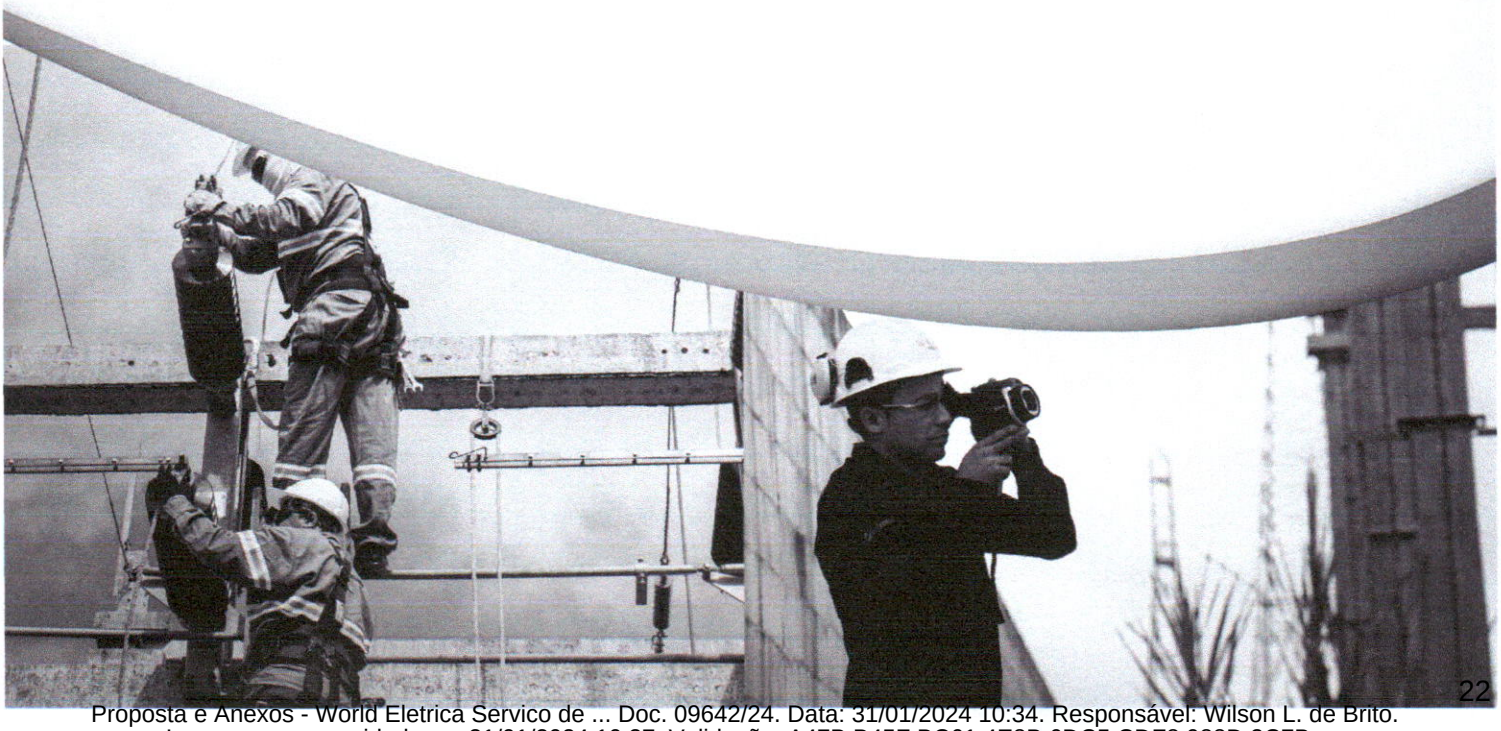

Proposta e Anexos - World Eletrica Servico de ... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

João Pessoa-PB, 18 de janeiro de 2023.

N.º 018/24 - PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DE PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

A Prefeitura Municipal de Sobrado

Prezado (a),

Vimos por meio desta, submeter a vossa apreciação nossa proposta técnica comercial para elaboração de PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

Desde já estamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Atenciosamente;

Afonso José de Sousa Júnior
Eng.º Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA 161518104-0 – Diretor Técnico
Fone: (83) 99669-9441

Descrição dos serviços a seres realizados.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020, contemplando:

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999.

Proposta e Anexos - World Eletrica Servico de ... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

Prazo de Execução.

O prazo estimado para elaboração dos documentos é de **90 (noventa)** dias.

Nosso Preço – Global para Mão-de-obra.

O preço dos serviços, já inclusos todos os custos com impostos, encargos sociais, despesas operacionais, (ferramentas, transportes, refeições e salários), enfim, tudo o necessário para a perfeita execução dos serviços ora contratos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	1	R$ 17.250,00	**R$ 17.250,00**
II	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	1	R$ 17.250,00	**R$ 17.250,00**
III	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	1	R$ 17.350,00	**R$ 17.350,00**
		TOTAL	**R$ 51.850,00**	

R$ 51.850,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento.

1ª parcela - 50% de entrada ao assinar a proposta;
2ª parcela - 50% na conclusão.

Validade da Proposta.

Nossa proposta tem validade de 10 (dez) dias.

Condições Gerais.

O Funcionário se apresentará com uniforme da empresa, calçados, capacetes e crachá de identificação, e estará ciente de suas obrigações e tarefas.

Não incorrera qualquer vínculo empregatício de vossa empresa com nosso empregado, sendo esta responsabilidade integralmente da **World Elétrica**.

WORLD elétrica
Av Pedro II, nº 1269, Sala 904, Bairro Centro, João Pessoa-PB.
CNPJ: 29.468.129/0001-00
CEP: 58013-420. Tel. (83) 98860 6964 / 99669-9441
www.worldeletrica.com.br / e-mail: afonso@worldeletrica.com.br

Proposta e Anexos - World Eletrica Servico de ... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

Observações:

- Caso ocorram alterações que tragam acréscimos de mão de obra, estes deverão ser inclusos em nosso preço aditivo;

Assim, sem outro assunto e postos ao vosso inteiro dispor para melhores esclarecimentos e negociações, firmamo-nos.

Atenciosamente;

WORLD elétrica

Afonso José de Sousa Júnior
Eng.° Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA 161518104-0 – Diretor Técnico

WORLD elétrica

Av Pedro II, nº 1269, Sala 904, Bairro Centro, João Pessoa-PB.
CNPJ: 29.468.129/0001-00
CEP: 58013-420. Tel. (83) 98860 6964 / 99669-9441
www.worldeletrica.com.br / e-mail: afonso@worldeletrica.com.br

Proposta e Anexos - World Eletrica Servico de ... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00005/2024
ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB.
Interessados: Prefeitura Municipal de Sobrado e: RICKJANSE P GUEDES.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Sobrado - PB, 25 de Janeiro de 2024.

ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PB 11698

Análise jurídica da contratação. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 249E.A5AD.01B9.4713.2555.E40D.5E14.FC87.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Administração.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Sobrado - PB, 18 de Janeiro de 2024.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Autorização da autoridade competente. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 15CE.2E98.B261.ED6F.D0A0.0311.482B.5505.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente certame serão utilizados modelos de minuta de edital, de termo de referência, de contrato e de outros documentos todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatório e contratos o qual permite, dentre outras funcionalidades desse sistema, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre inúmeros documentos, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto da licitação, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o presente certame não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do correspondente catálogo do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario

Estimativa da despesa. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 0AE8.BB70.174A.22D1.0F8B.6573.7C5F.9401.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	01 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 01 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO 01 LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Início: 15 (quinze) dias;
Conclusão: 60 (sessenta) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.
A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço
O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: D1C9.09E3.B086.F080.EEC1.FF61.3765.88CC.

serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 48.872,96:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	01 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 01 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO 01 LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT	UND	1	48.872,96	48.872,96
				Total	48.872,96

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: D1C9.09E3.B086.F080.EEC1.FF61.3765.88CC.

vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Sobrado - PB, Janeiro de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: D1C9.09E3.B086.F080.EEC1.FF61.3765.88CC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario

Formalização de demanda. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 7917.1EAC.03D4.C824.CC14.37E1.7719.2A90.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 06/2024

Emissão: 18/01/2024
Validade: 05 dias úteis

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: RICKJANSE P GUEDES
NOME FANTASIA: RG ASSESSORIA EM SST
CNPJ: 50.478.002/0001-69
CONTATO: (83) 98126-4070 (ENG. THALES OLIVEIRA)

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CNPJ/CPF/CAEPF: 01.612.553/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: OLINALDO MARTINS DA SILVA
CARGO: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOBRADO (PB)
TELEFONE: (83) 3661-1018

SERVIÇOS

QTDE	DESCRIÇÃO
01	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR
01	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
01	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entrada de R$ 24.436,48 + 1 parcela de R$ 24.436,48 via transferência bancária, espécie ou boleto.

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor a partir da efetuação do pagamento (à vista ou da entrada) e sua execução será iniciada no prazo máximo de 02 (duas) semanas, sendo os documentos entregues no prazo máximo de 30 dias (quando não há necessidade de realização de avaliação ambiental, caso haja necessidade de avaliação ambiental o prazo aumenta para 60 dias).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020, contemplando:
- Inventario de Riscos; e
- Plano de Ação.
Para elaboração do PGR é necessário a realização de inspeções técnicas "in loco".

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.
O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO visa realizar uma minuciosa e individual avaliação médica ocupacional dos trabalhadores diretamente relacionada às suas condições de trabalho.
Para elaboração do PCMSO é necessário a elaboração do PGR.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT

Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999 e a IN PRES/INSS 128, de março de 2022.

Justificativa de preço. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT tem o objetivo de analisar e informar a empresa, se no seu rol de atividades, existe atividades que gere direito a aposentadoria especial ou não, conforme a legislação previdenciária vigente.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Compete à empresa CONTRATANTE fornecer todas as informações necessárias para o fiel desempenho do serviço contratado.
- As atualizações nas documentações não são inclusas, caso a empresa venha a necessitar incluir cargos as atualizações serão cobradas (o valor não será maior que 50% dos valores dos programas).
- Caso seja necessário realizar avaliações ambientais será emitida outra proposta comercial, sendo as avaliações ambientais e seus respectivos valores: avaliação ambiental de ruído (R$ 250,00 por avaliação realizada), avaliação ambiental de calor (R$ 250,00 por avaliação realizada), avaliação ambiental de vibração de corpo inteiro ou mãos e braços (R$ 1000,00 por avaliação realizada) e avaliação ambiental de agentes químicos (R$ 400,00 por substância química a analisar), todas as avaliações são realizadas conforme a legislação trabalhista e previdenciária.
- Caso a empresa CONTRATANTE opte pelo pagamento parcelado, a falta de pagamento mensal, irá resultar no cancelamento dos envios ao eSocial e também ao cancelamento do contrato. Devendo por tanto, a empresa CONTRATANTE, manter a pontualidade nos pagamentos dos serviços contratados.

ASSINATURAS

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes no presente instrumento contratual, tendo plena ciência da contratação para prestação de serviços.

Data: ____/____/_____

gov.br Documento assinado digitalmente
RICKJANSE PEREIRA GUEDES
Data: 18/01/2024 17:43:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICKJANSE P GUEDES CNPJ: 50.478.002/0001-69	CONTRATANTE
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:

Justificativa de preço. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

METASEG
Consultoria e Soluções de Segurança e Saúde do Trabalhador

PROPOSTA COMERCIAL Nº 02/2024

Emissão: 18/01/2024
Validade: 31/01/2024

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: 49.476.284 PRISCILA QUEIROZ DA SILVA
CNPJ: 49.476.284/0001-86

CLIENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CNPJ: 01.612.553/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: OLINALDO MARTINS DA SILVA
CARGO: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOBRADO (PB)

SERVIÇOS

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT

Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999 e a IN PRES/INSS 128, de março de 2022.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entrada de R$ 27.894,00 + 1 parcela de R$ 27.894,00 via transferência bancária, espécie ou boleto.

VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor a partir da efetuação do pagamento (à vista ou da entrada) e sua execução será iniciada no prazo máximo de 2 (dois) meses.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Compete à empresa CONTRATANTE fornecer todas as informações necessárias para o fiel desempenho do serviço contratado.

Justificativa de preço. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

ASSINATURAS

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes no presente instrumento contratual, tendo plena ciência da contratação para prestação de serviços.

Data: ____/____/_____

gov.br
Documento assinado digitalmente
PRISCILA QUEIROZ DA SILVA
Data: 19/01/2024 07:58:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRISCILA QUEIROZ DA SILVA CNPJ: 49.476.284/0001-86	CONTRATANTE
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:

Justificativa de preço. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

WORLD elétrica

Proposta Técnica Comercial

PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais doTrabalho

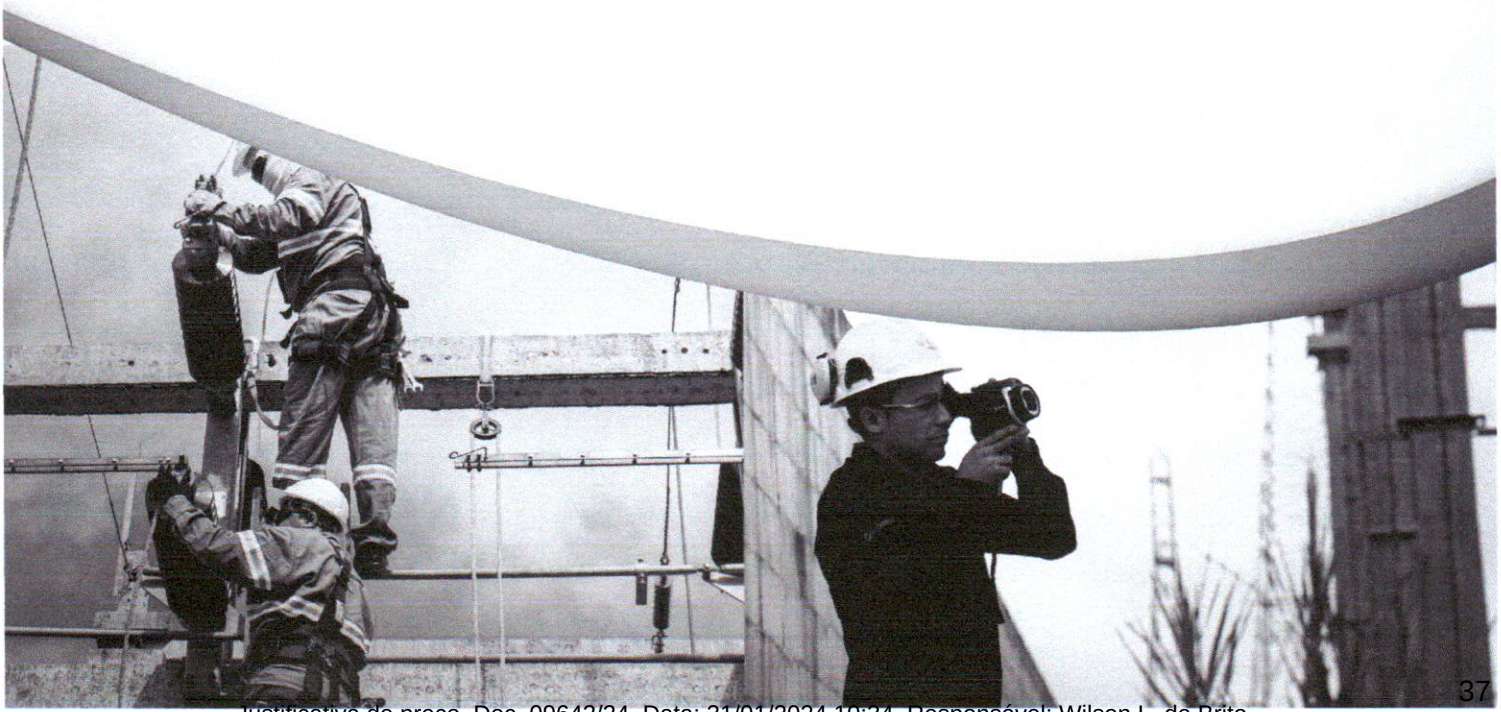

Justificativa de preço. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

João Pessoa-PB, 18 de janeiro de 2023.

N.º 018/24 - PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DE PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

A Prefeitura Municipal de Sobrado

Prezado (a),

Vimos por meio desta, submeter a vossa apreciação nossa proposta técnica comercial para elaboração de PGR - Programa de Gerencimento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

Desde já estamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Atenciosamente;

WORLD elétrica
Afonso José de Sousa Júnior
Eng.º Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA 161518104-0 – Diretor Técnico
Fone: (83) 99669-9441

Descrição dos serviços a seres realizados.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR 01, por meio da portaria 6.730 de março 2020, contemplando:

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a NR-07, por meio da portaria 6.734 de março de 2020.

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em conformidade com o Decreto 3.048, de maio de 1999.

Justificativa de preço. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

Prazo de Execução.

O prazo estimado para elaboração dos documentos é de **90 (noventa)** dias.

Nosso Preço – Global para Mão-de-obra.

O preço dos serviços, já inclusos todos os custos com impostos, encargos sociais, despesas operacionais, (ferramentas, transportes, refeições e salários), enfim, tudo o necessário para a perfeita execução dos serviços ora contratos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	1	R$ 17.250,00	**R$ 17.250,00**
II	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	1	R$ 17.250,00	**R$ 17.250,00**
III	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	1	R$ 17.350,00	**R$ 17.350,00**
		TOTAL	**R$ 51.850,00**	

R$ 51.850,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento.

1ª parcela - 50% de entrada ao assinar a proposta;
2ª parcela - 50% na conclusão.

Validade da Proposta.

Nossa proposta tem validade de 10 (dez) dias.

Condições Gerais.

O Funcionário se apresentará com uniforme da empresa, calçados, capacetes e crachá de identificação, e estará ciente de suas obrigações e tarefas.

Não incorrera qualquer vínculo empregatício de vossa empresa com nosso empregado, sendo esta responsabilidade integralmente da **World Elétrica**.

WORLD elétrica
Av Pedro II, nº 1269, Sala 904, Bairro Centro, João Pessoa-PB.
CNPJ: 29.468.129/0001-00
CEP: 58013-420. Tel. (83) 98860 6964 / 99669-9441
www.worldeletrica.com.br / e-mail: afonso@worldeletrica.com.br

Justificativa de preço. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

Observações:

- Caso ocorram alterações que tragam acréscimos de mão de obra, estes deverão ser inclusos em nosso preço aditivo;

Assim, sem outro assunto e postos ao vosso inteiro dispor para melhores esclarecimentos e negociações, firmamo-nos.

Atenciosamente;

WORLD elétrica

Afonso José de Sousa Júnior
Eng.° Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA 161518104-0 – Diretor Técnico

WORLD elétrica

Av Pedro II, nº 1269, Sala 904, Bairro Centro, João Pessoa-PB.
CNPJ: 29.468.129/0001-00
CEP: 58013-420. Tel. (83) 98860 6964 / 99669-9441
www.worldeletrica.com.br / e-mail: afonso@worldeletrica.com.br

Justificativa de preço. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: A47B.B45F.BC61.4E8B.6DC5.CDF8.988D.3C7B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2024

Sobrado - PB, 25 de Janeiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO
Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindivel, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RICKJANSE P GUEDES - R$ 48.872,96. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL
Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 8B9B.CF6C.1AD8.FAF1.8DE0.4E68.CD5D.F709.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários:00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração - 00.203 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 122 0009 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024.

ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria

Previsão Orçamentária. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: F3FF.7F8E.4B24.45D9.ADDC.0285.B234.7F27.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB.
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	01 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 01 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO 01 LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP
4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: DBB2.A3FF.2572.B02B.4F97.1027.987F.BF75.

respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
7.1.1.Início: 15 (quinze) dias;
7.1.2.Conclusão: 60 (sessenta) dias.
7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: DBB2.A3FF.2572.B02B.4F97.1027.987F.BF75.

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: DBB2.A3FF.2572.B02B.4F97.1027.987F.BF75.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 10:34:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 09642/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Número da Licitação: 00005/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 25/01/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 48.872,96
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).
Objeto: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - FGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração do Laudo tócnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao municipio de Sobrado/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 48.872,96
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rickjanse P Guedes
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.478.002/0001-69
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R$ 51.850,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): World Eletrica Servico de Engenharia Ltda
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.468.129/0001-00
Proposta 2 - Situação: Perdedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R$ 55.788,00
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 49.476.284 Priscila Queiroz da Silva
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.476.284/0001-86
Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	249ea5ad01b947132555e40d5e14fc87
Autorização da autoridade competente	Sim	15ce2e98b261ed6fd0a00311482b5505
Estimativa da despesa	Sim	0ae8bb70174a22d10f8b65737c5f9401
Estudo Técnico Preliminar	Sim	d1c909e3b086f080eec1ff61376588cc
Formalização de demanda	Sim	79171eac03d4c824cc1437e177192a90
Justificativa de preço	Sim	a47bb45fbc614e8b6dc5cdf8988d3c7b
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8b9bcf6c1ad8faf18de04e68cd5df709
Previsão Orçamentária	Sim	f3ff7f8e4b2445d9addc0285b2347f27
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	dbb2a3ff2572b02b4f971027987fbf75
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Rickjanse P Guedes	Sim	a47bb45fbc614e8b6dc5cdf8988d3c7b

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 2 - Proposta e Anexos - World Eletrica Servico de Engenharia Ltda	Sim	a47bb45fbc614e8b6dc5cdf8988d3c7b
Proposta 3 - Proposta e Anexos - 49.476.284 Priscila Queiroz da Silva	Sim	a47bb45fbc614e8b6dc5cdf8988d3c7b

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:34. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: CC8B.61E6.8DB1.B0FE.6580.5F00.BD67.4148.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA N° DV00005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240118DV00005

CONTRATO N°: 00019/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E RICKJANSE P GUEDES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ n° 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF n° 024.499.284-30, Carteira de Identidade n° . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RICKJANSE P GUEDES - RUA JOAO BOSCO DO NASCIMENTO, 634 - PLANALTO - PEDRAS DE FOGO - PB, CNPJ n° 50.478.002/0001-69, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00005/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos – PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de contratação por tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 48.872,96 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	01 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 01 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO 01 LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT	UND	1	48.872,96	48.872,96
				Total:	48.872,96

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: C714.E804.AA9C.C56B.60C1.2820.DD54.6C9A.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Ordinários:00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração - 00.203 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 122 0009 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: 15 (quinze) dias;
b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: C714.E804.AA9C.C56B.60C1.2820.DD54.6C9A.

legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: C714.E804.AA9C.C56B.60C1.2820.DD54.6C9A.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 25 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

PELO CONTRATADO

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICKJANSE PEREIRA GUEDES
Data: 25/01/2024 16:08:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICKJANSE P GUEDES

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: C714.E804.AA9C.C56B.60C1.2820.DD54.6C9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA N° DV00005/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: http://sobrado.pb.gov.br/; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Sobrado - PB, 25 de Janeiro de 2024.

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Comprovante de publicidade. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 78C1.6BE7.EC7D.DF74.7090.1E8F.C0DC.0BEB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao município de Sobrado/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários:00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração - 00.203 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 122 0009 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024.

ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: F3FF.7F8E.4B24.45D9.ADDC.0285.B234.7F27.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.478.002/0001-69 **MATRIZ**		**27/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
RICKJANSE P GUEDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RG ASSESSORIA EM SST	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BOSCO DO NASCIMENTO	**634**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.328-000	**PLANALTO**	**PEDRAS DE FOGO**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICKJANSEGUEDESSST@GMAIL.COM	**(81) 9206-4328/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **16:32:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICKJANSE P GUEDES
CNPJ: 50.478.002/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:59 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.
Código de controle da certidão: **1831.19B2.900E.FDD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D798.9CA7.3C83.359F** Emitida no dia 24/01/2024 às 14:27:27

Nome Empresarial:			
RICKJANSE P GUEDES			
Endereço:		Número:	Complemento:
JOAO BOSCO DO NASCIMENTO		**634**	
Bairro:	Município:		CEP:
PLANALTO	**PEDRAS DE FOGO**		**58328-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.464.257-9	**SUSPENSO**	**50.478.002/0001-69**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Departamento de Arrecadação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua Manoel Alves, 140-CENTRO Telefone: (81)3635-1081 CNPJ: 09.072.455/0001-97

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
353526994	02.016.0020.0000000

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social
RICKJANSE P GUEDES

Localização Completa
RUA JOAO BOSCO DO NASCIMENTO, 634 - Bairro: PLANALTO
PEDRAS DE FOGO
CEP: 58328-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	50.478.002/0001-69

Outras Atividades
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Início da Atividade	Título da Licença
27/04/2023	DEFINITIVO PARA EXERCICIO

Válido até 31/12/2024

PEDRAS DE FOGO,25 de Janeiro de 2024

Rafaela de A. Pontes
Assinatura e Matrícula do Funcionário

Marcos ... Pereira de Oliveira
Ag. Fisc. Trib. Fosl
Matrícula 5141

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/pedrasdefogo//views/publico/portaldocontribuinte

13F68A11747CD93AC504AA88130576D12394B276

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

09.072.455/0001
Prefeitura De Pedras De Fo...
Rua Dr. Manoel Alves, 150, Ce...
Pedras De Fogo CEP 58.32...

Tributus Informática LTDA Versão: 3.0.R.202401.24.1453. Usuário: 1 Emissão: 25/01/2024 Página: 1 de 1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.478.002/0001-69
Razão Social: RICKJANSE P GUEDES
Endereço: R JOAO BOSCO DO NASCIMENTO / PLANALTO / PEDRAS DE FOGO / PB / 58328-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2024 a 19/02/2024

Certificação Número: 2024012102335886370862

Informação obtida em 24/01/2024 14:10:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICKJANSE P GUEDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.478.002/0001-69
Certidão nº: 5666129/2024
Expedição: 24/01/2024, às 14:26:49
Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICKJANSE P GUEDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.478.002/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

59

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRAS DE FOGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E GESTÃO

REDESIMPB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 12611

Razão Social: RICKJANSE P GUEDES

Nome Fantasia: RG ASSESSORIA EM SST

CNPJ: 50.478.002/0001-69

Atividade Principal: 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Atividade(s) Secundárias: 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Município de Pedras de Fogo **Endereço:** RUA JOAO BOSCO DO NASCIMENTO, 634, PLANALTO

CEP: 58328000

Local e data: Município de Pedras de Fogo, quinta, 27 de abril de 2023

JOAO PAULO DIAS ARAUJO
Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão

Código de Autenticidade: **O3UJNMLN**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 197859/2024
Emissão: 24/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: 8d4bb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: RICKJANSE PEREIRA GUEDES
Registro: 1620227487
CPF: 028.***.***-04
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/06/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Artigos 8 e 9,combinados com o 25, da Resolucao 218 73 do CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENESUP-CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA/FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU
Data de Formação: 19/02/2021

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: IESP/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP
Data de Formação: 22/10/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8d4bb
Impresso em: 24/01/2024 às 14:47:59 por: adapt, ip: 177.173.234.187

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 197431/2024
Emissão: 10/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: 889xZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: THALES FERREIRA DE OLIVEIRA
Registro: 1621356469
CPF: 063.***.***-35
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 21/11/2022

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
Atribuição: Artigo 5 da Resolucao 1.073 2016 do CONFEA para o desempenho das competencias relacionadas na Resolucao 235 75 do CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Data de Formação: 14/07/2020

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.
Instituição de Ensino: SESP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA LTDA
Data de Formação: 23/07/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 889xZ
Impresso em: 24/01/2024 às 14:44:22 por: adapt, ip: 177.173.234.187

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

RAZÃO SOCIAL: SIVALDO CORREA DE ARAUJO
NOME FANTASIA: VAREJAO DAS AVES
CNPJ: 20.938.404/0001-38
E-MAIL: ERSASSESSORIA@HOTMAIL.COM
TELEFONE: (81) 98171-2055

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa, razão social: RICKJANSE P GUEDES, nome fantasia: RG ASSESSORIA EM SST, inscrito sob o CNPJ nº 50.478.002/0001-69, prestou os serviços de:

- PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;
- Elaboração de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Envio de dados de SST (Segurança e Saúde do Trabalho) para o eSocial.

Atesto ainda, que o mesmo realizou todos os serviços dentro dos prazos estabelecidos e com excelente padrão de qualidade, tendo o mesmo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Pedras de Fogo-PB, 24 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIVALDO CORREA DE ARAUJO
Data: 24/01/2024 14:52:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIVALDO CORREA DE ARAUJO
CNPJ: 20.938.404/0001-38

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RICKJANSE P GUEDES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RICKJANSE PEREIRA GUEDES, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO ELETRICO, nascido(a) em 06/07/1979, nº do CPF 028.288.444-04, residente e domiciliado na cidade de Pedras de Fogo - PB, na FAZENDA NOVO MUNDO, nº 10A, ZONA RURAL, CEP: 58328-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **RICKJANSE P GUEDES**, e usará a expressão RG ASSESSORIA EM SST como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital destacado em moeda corrente é de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)., e R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO, pertencente a RICKJANSE PEREIRA GUEDES, CPF: 028.288.444-04, integralizado pelo valor contábil de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO BOSCO DO NASCIMENTO, nº 634, PLANALTO, Pedras de Fogo - PB, CEP: 58328000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 26/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RICKJANSE P GUEDES

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedras de Fogo - PB, 26 de abril de 2023

RICKJANSE PEREIRA GUEDES
Empresário

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICKJANSE P GUEDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02828844404	RICKJANSE PEREIRA GUEDES

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 18:46 SOB Nº 25101460938.
PROTOCOLO: 249523469 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305686202. CNPJ DA SEDE: 50478002000169.
NIRE: 25101460938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
RICKJANSE P GUEDES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2469283401

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RICKJANSE PEREIRA GUEDES

1ª HABILITAÇÃO: 11/10/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/07/1979, JOAO PESSOA, PB

4a DATA EMISSÃO: 14/10/2022

4b VALIDADE: 21/09/2032

ACC:

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2279016 SSP PB

4d CPF: 028.288.444-04

5 Nº REGISTRO: 01584459170

9 CAT HAB: AE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUIZ GUEDES SOBRINHO

CIRLANDIA CABRAL PEREIRA GUEDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		21/09/2032	
A1			
B		21/09/2032	
B1			
C		21/09/2032	
C1			

9	10	11	12
D		21/09/2032	
D1			
BE		21/09/2032	
CE		21/09/2032	
C1E			
DE		21/09/2032	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
82587415100
PB04599730e

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

2469283401

PARAÍBA

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA015844591<702<<<<<<<<<<<<
7907061M3209217BRA<<<<<<<<<<<0
RICKJANSE<<PEREIRA<GUEDES<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

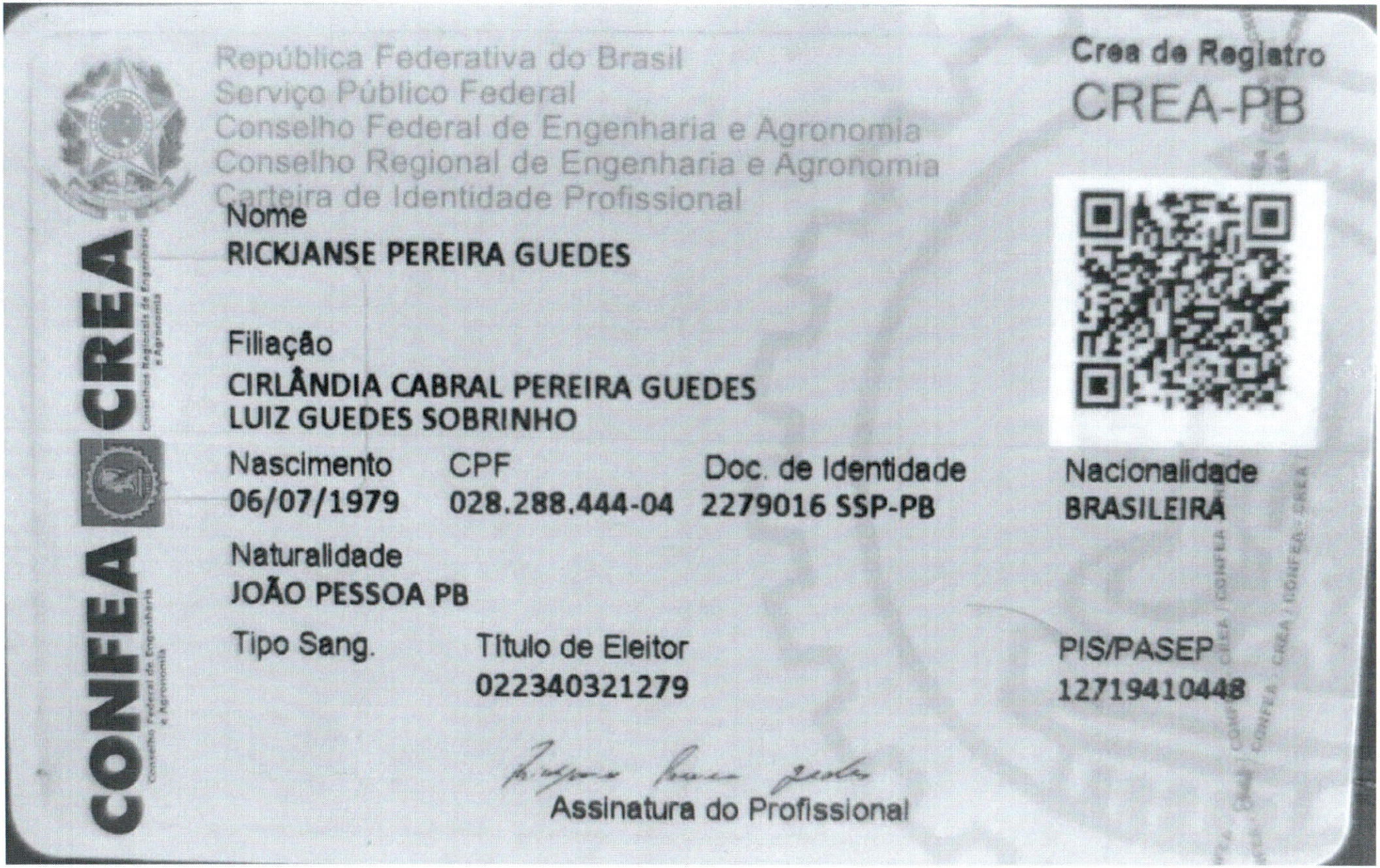

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-PB

Nome
RICKJANSE PEREIRA GUEDES

Filiação
CIRLÂNDIA CABRAL PEREIRA GUEDES
LUIZ GUEDES SOBRINHO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
06/07/1979	028.288.444-04	2279016 SSP-PB	BRASILEIRA

Naturalidade
JOÃO PESSOA PB

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
	022340321279	12719410448

Assinatura do Profissional

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-PB
Registro Crea Nº
1167942022

Nome
THALES FERREIRA DE OLIVEIRA

Data do Registro no Crea-PB
21/11/2022

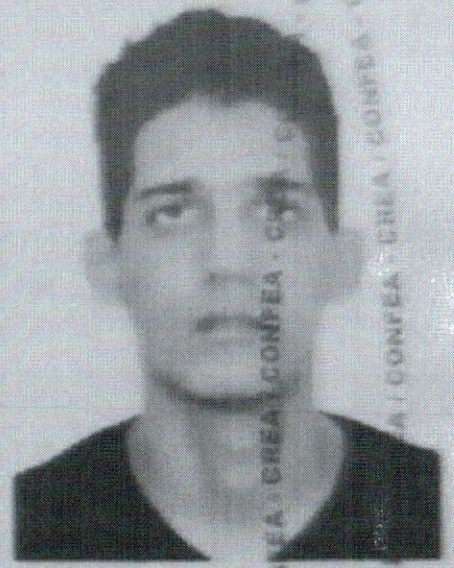

Título Profissional
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
1621356469
Data de Emissão
18/05/2023

Presidente do Confea

Presidente do Crea-PB

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PB

Nome
THALES FERREIRA DE OLIVEIRA

Filiação
VERONICA DE LOURDES DA SILVEIRA FERREIRA
ALCEBIADES GOMES DE OLIVEIRA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
08/10/1995	063.077.544-35	3803058 SSDS-PB	BRASILEIRA

Naturalidade
JOÃO PESSOA PB

Tipo Sang.	Titulo de Eleitor	PIS/PASEP
O +	043428551201	

Thales Ferreira de Oliveira
Assinatura do Profissional

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-PB
Registro Crea Nº
11386482021

Nome
RICKJANSE PEREIRA GUEDES

Data do Registro no Crea-PB
22/06/2021

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
1620227487
Data de Emissão
07/02/2023

Presidente do Confea

Presidente do Crea-PB

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09642/24. Data: 31/01/2024 10:35. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 31/01/2024 10:37. Validação: 9394.8E94.E798.BC26.EF74.55E0.22D1.65ED.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 10:35:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 09644/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Número do Contrato: 000000192024
Data da Publicação: 26/01/2024
Data da Assinatura: 25/01/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 48.872,96
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos - FGR, elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, elaboração do Laudo tócnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, destinados ao municipio de Sobrado/PB.
Contratado (Nome): Rickjanse P Guedes
Contratado (CNPJ): 50.478.002/0001-69

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	78c16be7ec7ddf7470901e8fc0dc0beb
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	93948e94e798bc26ef7455e022d165ed
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f3ff7f8e4b2445d9addc0285b2347f27
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c714e804aa9cc56b60c12820dd546c9a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 09642/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 10:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09644/24 ao Documento 09642/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 09642/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	48 - 51	c714e804aa9cc56b60c12820dd546c9a
Comprovante de publicidade	52	78c16be7ec7ddf7470901e8fc0dc0beb
Comprovação da existência de dotação orçamentária	53	f3ff7f8e4b2445d9addc0285b2347f27
Comprovantes de regularidade da contratada	54 - 71	93948e94e798bc26ef7455e022d165ed
RECIBO PROTOCOLO	72	9031edd2398596d64bda636f842f9eac

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB